



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8657/2023

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº **2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 349.076,04** (trezentos e quarenta e nove mil, setenta e seis reais, e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	173	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.324	5.276,04
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>5.276,04</b>
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	89.000,00
3.1.91.13	289	Contribuições Patronais	0.000	8.400,00
3.3.90.46	294	Auxílio – Alimentação	0.000	7.600,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manut. Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	406	Material de consumo	0.000	200.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.14	491	Diárias - pessoal civil	0.000	6.500,00
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>311.500,00</b>
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.1.90.16	429	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.104	32.300,00
<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>				<b>32.300,00</b>
<b>Total Geral de Suplementações</b>				<b>349.076,04</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.324	Custeio Farmácia	5.276,04
<b>Total de Excesso</b>		<b>5.276,04</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.243.0009.1.077		Construção e/ou Remod. do Módulo CREAS		
4.4.90.51	281	Obras e instalações	0.000	105.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Constr/amp/remod salas de aula/dependências		
4.4.90.51	384	Obras e instalações	0.000	63.728,54
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de veículo para o transporte escolar		
4.4.90.52	385	Equipamentos e material permanente	0.000	39.220,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.3.90.30	433	Material de Consumo	0.000	41.568,88
08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do transporte escolar - Rec. PNAT		
3.3.90.36	450	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	2.120,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com edificação de prédio para Super Creche em convênio com o FNDE		
4.4.90.51	383	Obras e instalações	0.000	53.362,58
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.31	493	Premiações culturais, artísticas e científicas	0.000	6.500,00
		<b>Total de Cancelamentos nessa Fonte</b>		<b>311.500,00</b>
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – outros recursos		
3.3.90.46	436	Auxílio-alimentação	0.104	32.300,00
		<b>Total de Cancelamentos nessa Fonte</b>		<b>32.300,00</b>
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>343.800,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 23 de outubro de 2023.

  
Maunício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

